ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO MARCO AURELIO BERTAIOLLI DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TC-0008961.989.23-3
Interessado: Prefeitura Municipal de Votuporanga
Responsável: Jorge Augusto Seba – Prefeito Municipal
Assunto: V Fiscalização Ordenada 2023 – Transferências Especiais Emendas PIX

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, pessoa jurídica de direito público devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente, perante **Vossa Excelência,** por seus procuradores, em atendimento ao Ofício GDUR-11 nº 85/2023, informar o que segue:

Trata-se o presente expediente dos apontamentos realizados na V Fiscalização Ordenada 2023 – Transferências Especiais Emendas PIX.

A UR-11 encaminhou ofício com cópia do laudo decorrente da V Fiscalização Ordenada 2023 - Transferências Especiais Emendas PIX realizada de 28 de setembro de 2023, com a solicitação para apresentar, no prazo de 10 dias, diretamente ao Senhor Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, as informações, esclarecimentos ou providências necessárias ao saneamento das falhas apontadas.

Pois bem. Em razão dos apontamentos, foi solicitada informações junto à Secretaria Municipal da Fazenda, a qual, de forma pormenorizada, nos esclareceu o seguinte:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Com relação ao item B. 6), o Município adotou o cumprimento dessa exigência a partir das Transferências Especiais recebidas em agosto/2023, conforme Anexo I e II. No entanto, o plano de aplicação dos recursos pode ser verificado por meio do processo licitatório, cujo objeto é vinculado a emenda recebida.

Quanto ao apontado no item B. 6.1), o Município adotou o cumprimento dessa exigência a partir das Transferências Especiais recebidas em agosto/2023, conforme Anexo I e II.

Quanto a ampla publicidade ao Plano de Aplicação dos recursos repassados pelo Governo Federal disposto no item B. 6.2), o Município adotou o cumprimento dessa exigência a partir das Transferências Especiais recebidas em agosto/2023, conforme publicação no Diário Oficial do Município, que pode ser acessado pelo link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDA4OTkw&v e Anexo I.

Quanto a comunicação ao Poder Legislativo, apontada no item B.7), o Município comunica o Poder Legislativo, por meio da publicação no Diário Oficial do Município, conforme pode ser verificado nos links abaixo e Anexos III e IV, referente as emendas recebidas em 2023: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzQ3NDk2&v – Recursos recebidos em 30/03/2023; https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDAwMTQ0&v – Recursos recebidos em 31/08/2023;

Em relação ao item B.8), devido ao Município seguir a Lei 8.666/93, ainda no exercício de 2023, não houve o registro das contratações públicas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas. A partir da vigência da Lei 14.133/21, os registros serão realizados no referido portal.

Quanto ao apontamento do item B.9), relatou-se que houve um equívoco, no registro do questionário. Durante o exercício de 2022, o Município

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | ATRIBUIÇÃO DE ACESSO: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTOCOLO 1878 | CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A0F-5E2F-4A7D-9C1B
Para validar este documento, acesse o site http://www.votuporanga.sp.gov.br/validar_documento e informe o código de verificação acima.
Validade do documento: 72 horas a partir da data e hora de emissão.
ICP Brasil
e-CAM

não recebeu transferências especiais, de origem Estadual, para arcar com despesas de custeio.

Quanto aos questionamentos dos itens B. 14), B. 14.1), B. 14.2), B. 15) e B. 16), relata-se que o Município não recebeu transferências especiais de origem Estadual durante o exercício de 2023.

Em relação ao item que trata da "L. Transparência/Compliance", quanto ao item L.1) o Município, após a execução das emendas parlamentares individuais, disponibiliza a prestação de contas por meio do Relatório de Gestão na Plataforma Transferegov.br, nos termos do art. 19 da Portaria Interministerial ME/Segov nº 6.411/2021. Das emendas parlamentares recebidas, apenas a Emenda Parlamentar nº 202139950012, do Deputado General Peternelli, foi executada em sua totalidade, tendo sido a prestação de contas disponibilizada na plataforma em 04/07/2022, conforme Anexo V. As outras emendas ainda não foram finalizadas ou executadas em sua totalidade, portanto as prestações de contas ainda não foram disponibilizadas na Plataforma Transferegov.br, no entanto, o Relatório de Gestão se encontra em elaboração, conforme Anexos VI, VII, VIII e IX.

Quanto ao questionamento do item L.2), a Emenda Parlamentar nº 202201938987, do Deputado Carlão Pignatari ainda se encontra em processo licitatório. O governo estadual, ainda não liberou no Sistema "São Paulo Sem Papel" o status para o Município disponibilizar as informações sobre a demanda.

Sobre a informação no portal de Transparência do Município possuir link exclusivo sobre todos os valores recebidos e a execução dos recursos oriundos das transferências especiais, sejam eles de origem Estadual ou Federal, disposto no item L.3), sim, as informações podem ser acessadas no Portal da Transparência do Município, na Aba Transferências – Transferências recebidas conforme Art. 166-A da Constituição Federal, conforme Anexo X.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR [illegible] e-CAM | PROCESSO [illegible]

Com relação ao item L.4), a execução dos recursos recebidos não foram objetos de fiscalização pelo Controle Interno, no entanto, serão pautadas no Plano de Trabalho de 2024.

Estas são as informações necessárias que comprovam que a Prefeitura do Município de Votuporanga tem trabalhado efetivamente para sanar as falhas apontadas.

Por fim, coloca-se a Municipalidade à inteira disposição desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários para auxiliar no exercício de sua nobre função fiscalizatória.

Termos em que

Pede deferimento.

Votuporanga, 09 de outubro de 2023.

DOUGLAS LISBÔA DA SILVA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP 253.783

MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/SP 358.303

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO